



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA N.º 401, DE 17 DE JULHO DE 2019.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 1676, 19/07/2019.

“Autoriza o pagamento de GRI por oito dias, a servidora lotada na Casa de Apoio Alzerina Pimentel, que substituiu funcionária afastada.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 27-A, da Lei nº 1.079, de 05 de novembro de 1997,

Considerando o teor do ofício nº 337/2019, de lavra da Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Sr^a. Priscila Dourado Martins da Silva.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de GRI por oito (08) dias, a servidora Luciana da Costa Anicésio.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 17 de julho de 2019.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal